



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/FMS/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. RISOLENE SEVERINA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 044/FMS/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. PREFEITO DIOMEDES FERREIRA DE MELO, Nº 05, PONTE DOS CARVALHOS, CABO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, referente ao Processo n.º 096/FMS/10, **Dispensa n.º 013/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira; comerciária, portador da cédula de identidade n.º 3.780.089 SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 735.415.324-91, residente na Av. Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, n.º 05-A, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato n.º 044/FMS/10, notadamente ante ao Ofício n.º 114/2011, datado de 23 de novembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual juntamente com o reajuste do valor contratado, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 09 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1982**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de **R\$ 1.283,64 (um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 15.403,68 (quinze mil quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4.0000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde	LOCADORA: RISOLENE SEVERINA SILVA
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Matr. 15.965	TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete